



Unidade de avaliação (UA): unidades deste Ministério, com competências específicas, que irão atuar nas ações necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho. Conforme o art. 42 da Portaria ME nº 528/2019 e atualizações, são consideradas unidades de avaliação o Gabinete do Ministro, a Assessoria Especial, a Assessoria Especial de Relações Institucionais, a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, a Secretaria-Executiva, a Assessoria Especial de Controle Interno, a Corregedoria, a Ouvidoria, a Secretaria de Gestão Corporativa, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Superintendências da Secretaria de Gestão Corporativa, Gerências da Secretaria de Gestão Corporativa, as Secretarias Especiais e os Órgãos Colegiados da estrutura do Ministério da Economia.